

Lei Municipal n° 644, de 26.01.2012

Altera o anexo da LDO do Município de Martins Soares para o exercício de 2012 e dá outras providências

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo constante do art. 1º da Lei Municipal n.º 631, inciso VII – Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, que passa a ter a redação contida no anexo da presente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARTINS SOARES, 26 de janeiro de 2012.

Valdimir Roela da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2012, às 16h 50min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete